



**Decreto N° 212 - de 22 de Dezembro de 2025**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 44.714,21 as dotações do Município de CHÁCARA

O Prefeito de CHÁCARA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1327, 30 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 44.714,21 ( quarenta e quatro mil, setecentos e quatorze reais e vinte e um centavos ) as seguintes dotações do Município de CHÁCARA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

Unidade 01 - Gabinete do Prefeito

Sub-Unidade 01 - Gabinete do Prefeito

2.01.01.04.122.0001.2.0003-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO	- - - - - R\$	2.655,21
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	2.655,21
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	2.655,21

Unidade 02 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Sub-Unidade 01 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças	- - - - - R\$	651,31
2.02.01.04.122.0001.2.0006-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	- - - - - R\$	651,31
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	651,31
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	651,31

Unidade 03 - Secretaria Municipal de Educação

Sub-Unidade 02 - Educação Básica	- - - - - R\$	507,69
2.03.02.12.122.0001.2.0015-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	- - - - - R\$	507,69
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	507,69

Sub-Unidade 03 - Fundeb

2.03.03.12.361.0002.2.0021-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	1.100,00
Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	1.100,00
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	1.607,69

Unidade 04 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo

Sub-Unidade 01 - Departamento de Projetos, Urbanismo e Paisagismo	- - - - - R\$	5.000,00
2.04.01.15.452.0001.2.0034-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	- - - - - R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	5.000,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	5.000,00

Unidade 05 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 02 - Atenção Básica	- - - - - R\$	20.110,00
2.05.02.10.301.0012.2.0046-1.500.000 - 3.3.90.39.00 AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	20.110,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	20.110,00
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	20.110,00

Unidade 08 - Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer

Sub-Unidade 01 - Departamento de Cultura e Patrimônio Histórico	- - - - - R\$	14.690,00
2.08.01.13.392.0010.2.0122-1.500.000 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	- - - - - R\$	14.690,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	14.690,00
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	14.690,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	44.714,21

**Total Geral Acrescido** - - - - - R\$ **44.714,21**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

**Total Geral Anulado** - - - - - R\$ **0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CHÁCARA, 22 de Dezembro de 2025

Jucelio Fernandes de Oliveira  
Prefeito Municipal  
CPF: 027.610.076-03